



RISCO DE FRAUDE  
RECURSOS FINANCEIROS DA UE

# Relatório de Atividades

## THINK TANK | 2024-2026



22.05.2026

## Relatório de Atividades | julho 2024 – maio 2026

### Índice

1.	Génese, missão e evolução do enquadramento institucional.....	4
2.	Composição.....	5
3.	Funcionamento .....	7
4.	Atividades desenvolvidas.....	10
4.1	Reuniões plenárias.....	10
4.1.1	Intervenções e apresentações.....	10
4.2	Subgrupos.....	14
4.2.1	Simplificação da linguagem utilizada na gestão dos apoios financeiros da UE .....	14
4.2.2	Conciliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas com os planos de prevenção de fraude.....	15
4.2.3	Avaliação do risco associado aos apoios relacionados com instrumentos financeiros e de capital de risco .....	16
4.2.4	Procedimentos de certificação dos pedidos de desembolso resultantes de instruções da OCC e da OROC .....	17
4.2.5	Estudo sobre interoperabilidade dos SI suporte à gestão e controlo de apoios participados por verbas da UE.....	17
4.2.6	Conflitos de Interesses   Ações de capacitação .....	18
4.2.7	Boas Práticas-Antifraude do sítio TT .....	18
4.3	Conferências.....	18
4.3.1	Conferência anual 2024.....	19
4.3.2	Conferência anual 2025.....	19
4.3.3	Conferência sobre a ENAF.....	20
4.3.4	Conferência anual 2026.....	21

4.4	Divulgação de relatórios e documentos relevantes sobre fraude .....	21
4.5	Questionários.....	22
4.6	Ações de capacitação .....	26
4.7	Recomendações, preocupações e reflexões.....	27
5.	Atividades programadas não concretizadas ou não completamente concretizadas ..	35
5.1	Acompanhamento da recuperação das despesas irregulares a favor do Orçamento da UE por conta do OE .....	35
5.2	Prevenção da fraude: contributo através da promoção de estudos sobre a fraude....	36
5.3	Identificação de condições artificiais de elegibilidade / perfis de infratores (Reflexão no grupo) .....	36
5.4	Comunicações entre entidades de controlo e gestão dos FE, incluindo judiciárias (Reflexão no grupo) .....	37
5.5	Equidade no acesso aos Fundos Europeus (Reflexão no grupo) .....	37
5.6	Avaliação dos impactos da atividade do TT .....	37
6.	Reforço institucional .....	39
7.	Síntese conclusiva .....	40

## 1. Génese, missão e evolução do enquadramento institucional

Através do despacho da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República de 28.08.2020 foi criado o grupo de reflexão designado por *Think Tank* (TT), que atualmente adota a designação *Think Tank – Iniciativa Antifraude*, com um período de funcionamento de dois anos, sem prejuízo de prorrogação resultante de reavaliação, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- ✚ Mitigar enviesamentos na utilização dos recursos financeiros da União Europeia (UE), pela análise antecipatória das respostas dos fundos e da sua forma de governação;
- ✚ Contribuir para a identificação de risco de fenómenos fraudulentos e definição de estratégias de prevenção de fraude no âmbito da gestão de verbas oriundas da UE;
- ✚ Identificar contributos ligados ao exercício da ação penal pelo Ministério Público (MP) numa perspetiva reativa ao fenómeno da fraude.

Visando dar continuidade aos objetivos que presidiram à constituição do TT, foi sucessivamente renovado o seu período de funcionamento por dois anos, através de despacho da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República, de 09.06.2022 e de 30.07.2024.

Orientado para o propósito de sintetizar a atividade desenvolvida durante o primeiro e segundo períodos de funcionamento, foram elaborados os respetivos relatórios de atividades em 10.02.2023 e 10.06.2024, que se encontram publicados no site do TT.

O presente relatório parcial documenta a evolução das atividades do TT por referência ao período temporal posterior ao último relatório de atividades (10.06.2024) e até à presente data.

## 2. Composição

A composição do TT sofreu alterações ao longo dos sucessivos períodos de funcionamento.

Neste ponto registam-se apenas as alterações que dizem respeito ao período a que se reporta o presente relatório.

A atual composição do TT é a seguinte:

- Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);
- Departamentos de Investigação e Ação Penal Regionais: Porto, Coimbra, Lisboa e Évora;
- Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República;<sup>1</sup>
- Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF);
- Tribunal de Contas (TC);
- Banco de Portugal (BP);
- Polícia Judiciária (PJ);
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC);

---

<sup>1</sup> Sem indicação de elemento

- Nova School of Business and Economics (NOVA SBE);
- Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL – Business Intelligence);
- Transparência Internacional Portugal (TI Portugal);
- Banco Português de Fomento (BPF);
- Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- Núcleo Técnico-Jurídico da Transparência, da Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- Observatório de Economia e Gestão da Fraude (OBEGEF);
- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Ana Cristina Simões, ROC;
- Margarida Mós, Especialista na área económico-financeira;
- Ana Carla Almeida, PGA, Dinamizadora.

No período em referência registaram-se as seguintes alterações:

Como novas participações contam-se:

- Observatório de Economia e Gestão da Fraude (OBEGEF);
- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);

Por decisão das próprias entidades, deixaram de participar:

- Inspeção-Geral de Finanças (IGF);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (ADC);
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP);
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP);
- Comissão Europeia (CE).

Assim, pese embora as alterações registadas, TT manteve a sua composição estrutural e conta atualmente com 22 elementos, provenientes de 19 entidades, 17 das quais institucionais como decorre da imagem gráfica seguinte, resultante da composição das respetivas imagens institucionais:



### 3. Funcionamento

O TT é um espaço livre, franco, independente, diverso e inovador de reflexão, de partilha e de transferência de experiências e conhecimento, onde cada elemento expõe as suas

opiniões, de forma estritamente pessoal, sem preocupações de representação institucional.

O TT funciona segundo um modelo colegial e participado, assente na reflexão conjunta e na valorização do contributo de todos os seus elementos, promovendo uma dinâmica de funcionamento plural, inclusiva e orientada para a construção consensual das suas iniciativas e posições.

Numa abordagem multidisciplinar, o TT reflete sobre a fraude numa perspetiva holística<sup>2</sup>.

Este grupo não é uma entidade de controlo, não tem carácter deliberativo e formaliza Recomendações / Preocupações no âmbito da sua missão, com vista à prevenção da fraude e má utilização dos recursos financeiros da UE.

O TT considera serem as suas Recomendações contributos para impactos positivos de mudança nas instituições a quem as endereça.

As Recomendações / Preocupações, para além de serem publicitadas no *site* do TT, são encaminhadas para as instituições relacionadas com as situações que as motivaram ou terceiras que possam ter nelas interesse.

A reflexão do TT ocorre maioritariamente em reuniões plenárias bimensais, *on-line*, com base em agenda comunicada previamente.

Para garantir uma reflexão mais aprofundada de certos assuntos, o TT conta com:

---

<sup>2</sup> O TT adotou uma noção abrangente do conceito de fraude, como sendo a violação de direito da UE ou nacional, no âmbito de atividades lesivas dos recursos financeiros públicos, resultante de ato ou omissão, doloso ou não, que incorpore os conceitos de Irregularidade, Fraude, Crime e criminalidade conexas. Ressalvou-se, no entanto, a importância da separação dos conceitos de fraude e irregularidade, de forma a permitir uma reflexão mais específica sobre a natureza de cada uma e a sua possível articulação. Ponto 2.2. (Estratégia de abordagem da fraude), da ata da 2ª reunião, que teve lugar em 24.11.2020.

- ✚ A colaboração direta de pessoas que, pela sua experiência profissional, asseguram intervenções nas reuniões plenárias;
- ✚ O trabalho desenvolvido por subgrupos do TT, constituídos por alguns dos seus elementos, assim como por outros especialistas indicados por estes;
- ✚ Questionários circulados junto de entidades / pessoas singulares, com vista à obtenção de informações consideradas pertinentes para os assuntos em discussão.

A atividade do TT é suportada pelo trabalho operacional necessário à concretização das iniciativas correntes, bem como daquelas que seja necessário impulsionar em função das decisões que o grupo vai tomando para além do plano de atividades.

O TT não dispõe de apoio administrativo e a sua atividade é, no momento, exclusivamente assegurada pela sua dinamizadora Ana Carla Almeida, conforme [despacho de 08.09.2022, da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República](#).

Em conformidade com uma política de transparência e de prestação de contas à sociedade, o TT publicita regularmente as agendas das suas reuniões plenárias, assim como as Recomendações / Preocupações que formaliza e promove a realização de um evento anual público, no âmbito do qual divulga a sua atividade, bem como proporciona, de forma alargada e diversa, a discussão de temas considerados pertinentes no âmbito da sua missão.

O site do TT comporta duas áreas de acesso reservado, uma das quais se destina à partilha de informações por parte dos seus elementos, tais como as atas das suas reuniões plenárias e outra utilizada para a partilha de documentos relativos às políticas antifraude das entidades envolvidas na gestão e no controlo de subsídios com origem

no orçamento da UE por parte de pontos de contacto indicados por Autoridades de Gestão e Organismos Intermédios.

Constitui prática corrente a partilha, entre os elementos do TT, por correio eletrónico, de notícias relacionadas com a sua missão, a partir de seleção feita pelo Gabinete de Imprensa da PGR.

## 4. Atividades desenvolvidas

### 4.1 Reuniões plenárias

Entre 22.07.2024 e a presente data (até 01.06.2026), o TT reuniu 11 vezes, *online* de acordo com calendário aprovado pelo grupo em 23.09.2024 <sup>3</sup>.

As agendas de todas as reuniões do TT foram publicitadas tempestivamente no seu *site*, enquanto as correspondentes atas foram divulgadas apenas em área de acesso reservado aos seus elementos, conforme decisão do grupo.

#### 4.1.1 Intervenções e apresentações

Durante as reuniões plenárias do TT foram garantidas diversas intervenções e apresentações por parte de alguns dos seus elementos, assim como por pessoas externas ao grupo, a fim promover uma reflexão consistente sobre os temas em presença, das quais se destacam as seguintes:

- ✚ *Relatório PIF 2023 | Principais aspetos* - Ana Carla Almeida, dinamizadora do TT, apresentação sobre os principais aspetos e conclusões do 35º Relatório anual da

---

<sup>3</sup> Podem ter ocorrido alterações pontuais na sequência de decisões do grupo.

Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a proteção dos interesses financeiros da UE e a luta contra a fraude, 2023;<sup>4</sup>

- ✚ [IAPMEI Medidas Antifraude | Projeto IA-SI Inteligência Artificial na Gestão de Incentivos \(SAMA2020 Parceria com ISCTE\)](#) - Eng.<sup>a</sup> Sara Carrasqueiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo e Dr. Nuno Matos, Chefe do Departamento de Fiscalização e Controlo;<sup>5</sup>
- ✚ [A fiscalização do Tribunal de Contas sobre contratos com financiamento europeu: principais resultados e desafios](#) | Helena Santos, Auditora Coordenadora do Tribunal de Contas, Fiscalização Concomitante e Apoio ao Apuramento de Responsabilidades Financeiras | Pedro Fonseca, TT e Auditor do Tribunal de Contas, Auditoria VII;<sup>6</sup>
- ✚ [Principais resultados do Relatório do Acompanhamento do Ministério Público na Comissão de Auditoria e Controlo do PRR por ocasião do 5.º Pedido de Pagamento](#) - Ana Carla Almeida, dinamizadora do TT;<sup>7</sup>
- ✚ [Fraude aos Fundos Europeus | Breve Estudo Sobre o Estado da Arte](#) - Dr.<sup>a</sup> Sofia Barbosa, OBEGEF;<sup>8</sup>
- ✚ [Principais conclusões do Relatório 1 2025 do PRR](#) - Prof. Pedro Dominginhos;<sup>9</sup>

<sup>4</sup> 25.º reunião | 23.09.2024

<sup>5</sup> 25.º reunião | 23.09.2024

<sup>6</sup> 26.º Reunião | 27.01.2025

<sup>7</sup> 27.º Reunião | 31.03.2025

<sup>8</sup> 27.º Reunião | 31.03.2025

<sup>9</sup> 28.º Reunião | 21.07.2025

- ✚ *Duplo Financiamento: Desafios e propostas de melhoria*, [Eng. Rogério Martins](#), AD&C e [Dr. Mário Tavares](#), EMRP; <sup>10</sup>
- ✚ *O Canal de Denúncias do MENAC | Dados de 2024* - Luís de Carvalho, MENAC; <sup>11</sup>
- ✚ Resultados de questionário circulado por Autoridades de Gestão e Organismos Intermédios através de pontos de contacto, no âmbito da iniciativa da área partilhada *Boas Práticas* do sítio do TT – Luís Mota; <sup>12</sup>
- ✚ *Projeto promovido pelo TdC, em parceria com a OCDE, a Comissão Europeia (DG REFORM) e a NOVA IMS/FCT-NOVA*, com o objetivo de criar um modelo de avaliação de risco dos contratos públicos baseado em inteligência artificial e análise avançada de dados, para apoiar a seleção de contratos e auditorias - Dr. João Silva, Auditor, Centro de Inovação, Tecnologia e Metodologias do TdC e Dr.<sup>a</sup> Isabel Valido, Auditora, do mesmo departamento do TdC; <sup>13</sup>
- ✚ *Estudo sobre a interoperabilidade dos SI* – Prof. Luís Nunes da Equipa Técnica (ISCTE) e responsável pelo projeto TRACE, iniciado em 01.12.2025, fez uma síntese dos trabalhos em curso e dos próximos passos; <sup>14</sup>
- ✚ *3 Relatórios do TCE: Principais conclusões | Livro Branco para a revisão da AAF* – Apresentação feita por Ana Carla Almeida, como forma de estruturar a reflexão e os contributos do TT para o Livro Branco. A apresentação em apreço consistiu numa análise dos principais resultados de três relatórios do Tribunal de Contas

<sup>10</sup> 29.º Reunião | 29.09.2025

<sup>11</sup> 29.º Reunião | 29.09.2025

<sup>12</sup> 30.º Reunião | 24.11.2025

<sup>13</sup> 31.º Reunião | 26.01.2026

<sup>14</sup> 32.º Reunião | 30.03.2026

Europeu (TCE), articulada com Livro Branco para o processo de revisão da arquitetura antifraude da UE e estruturou-se em torno de três ideias-chave:

- O erro enquanto indicador de irregularidade;
- A insuficiência de comunicação no sistema antifraude;
- As limitações associadas aos processos de recuperação financeira.

O Relatório Anual do TCE sobre a execução do orçamento da UE evidencia uma taxa de erro de 5,7% nas despesas de coesão, acima do limiar de materialidade, revelando fragilidades nos sistemas de controlo e discrepâncias com os dados nacionais; o Relatório Especial n.º 26/2025 do TCE aponta falhas no intercâmbio de informação, na supervisão da Comissão Europeia e nas limitações do sistema IMS; o Relatório Especial n.º 22/2025 do TCE destaca a complexidade, morosidade e baixa transparência das correções financeiras; o Livro Branco para a revisão da arquitetura antifraude propõe uma abordagem integrada centrada na prevenção, partilha de dados e melhor governação para colmatar a fragmentação existente.

No seguimento de reflexão desenvolvida no âmbito das atividades do grupo, e em particular na reunião extraordinária de 24.04.2026, o TT elaborou e aprovou um [contributo estruturado dirigido à Comissão Europeia, no âmbito do Livro Branco para a revisão da arquitetura antifraude](#), centrado no reforço da governação antifraude orientada para resultados. O documento propõe, designadamente, a criação de um núcleo comum de indicadores antifraude harmonizados, a reestruturação do reporte no Relatório PIF numa lógica de ciclo completo e o reforço da rastreabilidade e interoperabilidade dos sistemas de informação, com vista a melhorar a comparabilidade, consistência e eficácia do reporte.

## 4.2 Subgrupos

O TT desenvolveu a sua atividade também através da dinamização de sete subgrupos, os quais, num ambiente mais especializado e em reuniões de periodicidade variável, garantiram um aprofundamento da reflexão sobre assuntos ligados à missão do TT, cujos resultados foram apreciados em reuniões plenárias.

Sempre que é considerado terminar o funcionamento do subgrupo por ter sido alcançada a razão de ser da sua constituição, é elaborado relatório final, publicado no site do TT.

Os subgrupos em referência são mais detalhadamente abordados de seguida.

### 4.2.1 *Simplificação da linguagem utilizada na gestão dos apoios financeiros da UE*

Pretende-se, através da simplificação da linguagem, eliminar a necessidade de recurso a intermediários por parte dos potenciais beneficiários e garantir maior transparência e igualdade no seu acesso.

No seguimento da atividade deste subgrupo, foi realizada, em 07.05.2024, no edifício sede da PJ em Lisboa, a **sessão de reflexão** subordinada ao tema "**Simplificação da Linguagem dos Fundos Europeus**", na sequência da qual foi decidida a elaboração de um documento síntese de boas práticas destinadas à simplificação da linguagem.

O documento em causa será publicado em formato de e-book <sup>15</sup> e, com as demais atividades suprarreferidas, integram a concretização plena da atividade 10 | Simplificação

---

<sup>15</sup> Em fase final de preparação para divulgação no sítio do TT.

da linguagem dos Fundos Europeus: Avaliação do impacto do evento de 2024 | Gerar novos impactos.

#### ***4.2.2 Conciliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas com os planos de prevenção de fraude***

Pretende formalizar contributos para a convergência entre estes planos, no seguimento da criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovação do regime geral de prevenção da corrupção<sup>16</sup>, e da aprovação da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF), no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027<sup>17</sup>.

No anterior período de funcionamento, realizaram-se trabalhos de análise dos planos elaborados pela EMRP, AD&C e IFAP, com vista a aferir da desejada conciliação.

No decurso deste mandato foi acionada a colaboração com o MENAC, para que se debruce sobre a necessidade de conciliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas com planos de prevenção de fraude de acordo com as orientações da CE, tendo presente as diferentes metodologias, avaliando possíveis impactos negativos na prevenção da corrupção e da fraude, num momento em que esta entidade não integrava o TT.

Considerou o subgrupo que, atento o facto de a Estratégia Nacional Antifraude (ENAF) carecer de revisão e uma vez que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC) tinha já caducado<sup>18</sup>, deveria a revisão de ambos os instrumentos ocorrer de forma integrada ou articulada, pelo que endereçou o subgrupo à reflexão e decisão do TT a

---

<sup>16</sup> DL n.º 109-E/2021, de 09.12.

<sup>17</sup> Pelo Despacho n.º 7833/2023, de 31.07, da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças.

<sup>18</sup> (2021-2024)

adoção de recomendação de que revisão da Estratégia Nacional Antifraude fosse feita de forma integrada / articulada com a revisão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção.

Na sua reunião de 21.07.2025 veio o TT a adotar a recomendação de que a revisão da ENAF seja feita de forma integrada com a revisão da ENCC, a endereçar às seguintes entidades: IGF/AFCOS; MENAC; Ministro das Finanças; Ministra da Justiça.

Na sequência dos desenvolvimentos entretanto verificados relativamente a esta matéria, o acompanhamento da atividade do subgrupo mantém-se em apreciação pelo TT.

#### ***4.2.3 Avaliação do risco associado aos apoios relacionados com instrumentos financeiros e de capital de risco***

Pretende elaborar propostas concretas de melhorias para as dificuldades diagnosticadas pelo Banco Português de Fomento na gestão de montantes elevados de fundos europeus provenientes, designadamente, do PRR.

Este subgrupo passou a integrar um elemento indicado pela CMVM, em resultado do tema visado pelo subgrupo em questão, embora se trate de entidade não participante do TT.

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos iniciou-se a operacionalização de concretas formas de colaboração entre a CMVM, o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) e a Polícia Judiciária.

A Polícia Judiciária irá beneficiar de ações de formação neste âmbito por parte de elementos da CMVM.

Está a ser equacionada a possibilidade de operacionalizar a colaboração da CMVM com o BPF, com respeito pelas limitações resultantes do papel de supervisão daquela primeira entidade.

#### ***4.2.4 Procedimentos de certificação dos pedidos de reembolso resultantes de instruções da OCC e da OROC***

Teve este subgrupo o propósito de contribuir para a adequação dos procedimentos de certificação dos pedidos de reembolso / desembolso resultantes de instruções emanadas da OCC e OROC, atentas as especificidades do PRR (atribuição do apoio financeiro mediante o cumprimento satisfatório de marcos e metas pré-acordados).

Este subgrupo passou a integrar um elemento indicado pela Ordem dos Contabilistas Certificados, em resultado do tema visado pelo subgrupo em questão, embora se trate de entidade não participante do TT.

Em 29.09.2025 o TT entendeu terminar com a atividade deste subgrupo e em 20.10.2025 foi elaborado o [relatório final das suas atividades](#), publicado no site do TT.

#### ***4.2.5 Estudo sobre interoperabilidade dos SI suporte à gestão e controlo de apoios participados por verbas da UE***

Pretende este subgrupo avaliar as questões relacionadas com o estudo sobre a interoperabilidade e dinamização do estudo.

Este subgrupo passou a integrar Pedro Cilínio por se tratar de especialista em SI e soluções tecnológicas na área dos FE, embora se trate de indivíduo não participante do TT.

Este subgrupo deu contributos relevantes para a identificação do financiamento TRACE (PAT2030-FEDER-03059600 - Interoperabilidade e rastreabilidade da informação sobre irregularidades nos sistemas de gestão de fundos Europeus em Portugal, liderado por equipa técnica do ISCTE.

O Subgrupo continua a sua atividade durante a execução do projeto, disponibilizando-se para qualquer assistência que venha a ser identificada pela equipa técnica e procedendo à avaliação dos resultados e sua apresentação pública, em momento posterior.

#### **4.2.6 *Conflitos de Interesses | Ações de capacitação***

Pretende concretizar os termos de ação de capacitação sobre conflitos de interesse, como seja o seu conteúdo, eventual certificação, determinar o universo dos destinatários, as datas em que terá lugar, quais as entidades do TT que poderão colaborar, qual o formado mais adequado e avaliação de intervenção de entidades externas ao TT.

Está em curso a colaboração com o INA para a concretização desta ação de capacitação.

#### **4.2.7 *Boas Práticas-Antifraude do sítio TT***

Com a constituição deste subgrupo pretende acompanhar-se a implementação das ações relacionadas com esta iniciativa, na sequência dos contributos já dados pelos pontos de contacto, subsequentemente à realização do questionário referido no ponto 4.5 deste relatório e após a realização de reunião que teve lugar com aqueles que se voluntariam para liderar a iniciativa e que teve lugar no dia 03.02.2026.

### **4.3 Conferências**

O TT realizou as suas 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> conferências anuais, em 28.11.2024 e 31.10.2025.

Ambas as conferências anuais tiveram lugar no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa.

### 4.3.1 Conferência anual 2024

A conferência anual relativa ao ano de 2024 teve como tema a [\*Inteligência Artificial e a Fraude nos Fundos Europeus | Inovação e Responsabilidade\*](#).<sup>19</sup> Como trabalho preparatório, foi elaborado um questionário com os objetivos de avaliar o nível de implementação de IA nas Autoridades de Gestão (AG) e nos Organismos Intermédios (OI) para a prevenção de fraudes e irregularidades na obtenção de fundos da UE, identificar fatores que promovam a adoção de IA nestas entidades e inventariar as condições necessárias para o uso de IA na prevenção de fraudes, circulado por aquelas AG e OI.

[Os resultados do questionário](#) foram apresentados e discutidos na conferência e estão publicados no site TT.

### 4.3.2 Conferência anual 2025

A 5.ª conferência teve como tema [\*Fundos da UE | Para a ameaça de fraude ou corrupção, a defesa do conhecimento, transparência e integridade\*](#).<sup>20</sup>

[As conclusões da conferência](#) apontam para um consenso alargado sobre a necessidade de uma abordagem integrada, robusta e orientada a resultados na prevenção e combate à fraude e corrupção, assente na interoperabilidade de sistemas, transparência e coordenação interinstitucional, reforçando simultaneamente a revisão articulada das estratégias ENAF/ENAC e a deteção pró-ativa de irregularidades, em linha com uma cultura de tolerância zero à fraude e cooperação entre entidades.

<sup>19</sup> [Pode ser revisto no canal Youtube](#)

<sup>20</sup> [Pode ser revisto no canal Youtube](#)

Foi destacada a importância da integridade como fator de crescimento económico e maximização do impacto dos fundos europeus, a adoção de modelos de governação colaborativa com monitorização e indicadores, e a simplificação dos mecanismos de controlo com *accountability*.

Concluiu-se com a definição de uma agenda futura pragmática centrada, entre outros, no combate ao duplo financiamento e conflitos de interesses, no reforço do escrutínio do risco de fraude, na melhoria da articulação institucional e na avaliação do impacto das recomendações emitidas.

#### 4.3.3 Conferência sobre a ENAF

Em 16.05.2025, o TT realizou o seminário sobre o tema [Estratégia Nacional Antifraude: Contributos para uma revisão necessária](#), no edifício sede da PJ, com a participação ativa de todas as entidades da estrutura de governação dos Fundos Europeus.

[As conclusões](#) das comunicações dos oradores e a troca de ideias com os participantes no auditório, evidenciaram um consenso quanto à necessidade urgente de revisão da Estratégia Nacional Antifraude, defendendo uma abordagem integrada, colaborativa e alinhada com as boas práticas europeias, que abranja todo o ciclo antifraude: prevenção, deteção, investigação e recuperação, suportada por indicadores mensuráveis, mecanismos de monitorização e participação pública efetiva, garantindo maior legitimidade, transparência e eficácia.

Foi igualmente salientada a importância da articulação com outras políticas criminais, da clarificação normativa entre domínios antifraude e anticorrupção, do reforço das capacidades institucionais e da promoção de uma cultura de prevenção assente em comunicação clara, interoperabilidade de sistemas de informação e envolvimento de todos os intervenientes, incluindo beneficiários.

Destacaram-se como prioridades operacionais o reforço da interoperabilidade dos sistemas de informação, a clarificação dos critérios de comunicação ao Ministério Público, a melhoria dos fluxos de informação entre autoridades administrativas e judiciais e a adoção de metodologias já testadas noutros domínios legislativos, visando uma governação mais eficaz na proteção dos interesses financeiros da UE.

#### **4.3.4 Conferência anual 2026**

Integrava o plano de atividades acompanhar a execução do PRR e avaliar em particular o risco de fraude e duplo financiamento já sinalizados pelo TT.

Orientados por esta ação a desenvolver neste período de funcionamento, o TT encetou contactos com a Professora Susana Peralta (Nova SBE), com vista a ser promovido um trabalho de análise crítica da execução do PRR em Portugal, especificamente concebido para o TT, incidindo sobre aspetos de governação, execução financeira e física, bem como sobre a identificação de fragilidades estruturais e riscos associados.

Atendendo à relevância e atualidade desta temática, entendeu-se reconfigurar a atividade inicialmente prevista, passando o trabalho em curso a constituir o tema central da Conferência Anual do TT a realizar no último trimestre de 2026.

Durante o corrente ano de 2026, têm-se desenvolvido esforços na preparação dessa conferência, com enfoque na articulação com a equipa responsável pelo trabalho a ser desenvolvido pela Nova SBE, a definição do programa e a consolidação dos principais resultados que servirão de base aos trabalhos da conferência.

#### **4.4 Divulgação de relatórios e documentos relevantes sobre fraude**

A atividade do grupo incluiu ainda a divulgação no sítio da internet do TT de relatórios e outros documentos relacionados com a temática da fraude nos fundos europeus, da

autoria de entidades relevantes como a Comissão Europeia e o Tribunal de Contas Europeu, além da divulgação de notícias relativas ao próprio grupo.

As intervenções e apresentações dos oradores participantes nas conferências anuais realizadas, bem como nos seminários, conferências e sessões de reflexão foram também divulgadas no sítio.

Dentre as publicações, destaca-se o artigo sobre o TT na revista [Fundos Comunitários | Desafios e Oportunidades](#), publicado na edição 42 da Revista Dirigir & Formar e o [Estudo Fraude aos Fundos Europeus | Breve Estudo sobre o Estado da Arte](#), elaborado pela equipa do Observatório da Economia e Gestão de Fraude, António João Maia, Paula Marques, Rute Serra, Sofia Nair Barbosa e Sónia Lima, na sequência de uma colaboração com o TT.

Destaca-se ainda a publicação no sítio do TT da [Proposta para o Livro Branco para a revisão da arquitetura antifraude](#), elaborada pelo grupo no âmbito das suas atividades, conforme referido supra.

Ao longo do período coberto pelo presente relatório foram divulgadas 69 publicações de interesse no sítio do TT.

#### 4.5 Questionários

O TT utiliza questionários como recurso de segunda linha na aprovação de documentos de trabalho, decisão relativa a temas da sua missão ou mero instrumento operacional, sempre que necessário entre reuniões plenárias, uma vez que estas ocorrem, maioritariamente, bimensalmente.

No período a que se refere este relatório, o TT circulou quatro questionários entre os seus elementos, com os seguintes objetivos:

- Apurar a opinião do Grupo relativamente à participação do OBEGEF no TT;
- Aprovação da recomendação sobre a revisão integrada da Estratégia Nacional Antifraude e da Estratégia Nacional Anticorrupção;
- Auscultação e recolha de contributos para a realização da Conferência ENAF junto dos elementos TT;
- Decisão sobre manutenção de reunião regular do TT (26.05.2025), em resultado da proximidade da Conferência ENAF em 16.05.2026;

O recurso a questionários pelo TT constitui igualmente um recurso de obtenção de informação relevante para a prossecução da sua missão e forma de interação com entidades pertinentes.

Neste período, como forma de obter informação de qualidade que suporte a reflexão da conferência anual de 2024 e eventuais posteriores ações e ou recomendações, o TT elaborou um questionário com os seguintes objetivos:

- Conhecer o nível de implementação de tecnologias de IA nas AG e nos OI, no domínio da prevenção da fraude e irregularidades na obtenção de subsídios provenientes de fundos da UE;
- Identificar fatores que promovam a implementação de tecnologias de IA nas AG e OI;
- Inventariar condições necessárias à utilização de tecnologias de IA na prevenção da fraude e irregularidades na obtenção de subsídios provenientes de fundos da UE.

Os resultados foram divulgados na conferência anual do TT 2024 e [estão publicados](#) no site do TT.

O TT produziu outro questionário que circulou pelos Pontos de Contacto do sítio do TT *Boas Práticas-Antifraude Prevenção da Fraude e Corrupção na Gestão dos Fundos Europeus* com os seguintes objetivos:

- Avaliar a utilização da pasta partilhada Boas Práticas-Antifraude do sítio do TT e recolher contributos para o seu melhoramento quanto a estrutura, conteúdos, difusão e gestão de responsabilidades;
- Conhecer o nível de implementação de estratégias antifraude e anticorrupção nas entidades representadas;
- Identificar as principais dificuldades na elaboração e na implementação efetiva das estratégias antifraude e anticorrupção.

Os resultados foram apresentados em reunião plenária do TT e impulsionaram a adoção de ações, nomeadamente a constituição de um subgrupo para acompanhamento da implementação das iniciativas neste âmbito.

O TT produziu outro questionário dirigido aos seus elementos, no âmbito da atividade programada relativa ao acompanhamento da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e à avaliação dos riscos associados, designadamente riscos de fraude e duplo financiamento, na sequência de contactos estabelecidos com docentes da Nova SBE anteriormente envolvidos noutras iniciativas do grupo, dos quais resultou a possibilidade de desenvolvimento de um trabalho de análise crítica da execução do PRR em Portugal, sob coordenação da Prof.<sup>a</sup> Susana Peralta, envolvendo alunos de licenciatura e mestrado daquela instituição.

O trabalho em causa incide sobre aspetos relacionados com a governação, execução financeira e física, arquitetura institucional, atrasos de execução, reprogramações,

sistemas de informação, fragilidades estruturais, riscos associados e lições para futuros instrumentos europeus, designadamente o SAFE.

O questionário teve os seguintes objetivos:

- Auscultar os elementos do TT quanto à possibilidade de o *output* do referido trabalho vir a constituir o tema central da Conferência Anual do TT a realizar no último trimestre de 2026;
- Recolher contributos relativamente aos aspetos considerados prioritários para aprofundamento naquele âmbito;
- Recolher contributos quanto à eventual operacionalização da conferência, designadamente em matéria de estrutura temática, participantes e datas concretas.

No âmbito da atividade relacionada com conflitos de interesses e ações de capacitação, o TT promoveu ainda um questionário dirigido aos pontos de contacto da iniciativa Boas Práticas-Antifraude.

O questionário teve como finalidade identificar situações concretas, dificuldades práticas e dúvidas sentidas pelas entidades com competências na gestão, execução, acompanhamento ou controlo de operações financiadas por fundos europeus, relativamente à prevenção, deteção e tratamento de conflitos de interesses.

Os contributos recolhidos destinam-se a apoiar os trabalhos desenvolvidos pelo TT neste domínio e, em particular, a preparação, pelo INA em articulação com o TT, de um módulo formativo sobre conflitos de interesses integrado numa ação de formação mais abrangente.

Pretendeu-se, para o efeito, recolher exemplos práticos, dúvidas concretas e dificuldades efetivamente sentidas pelas entidades, permitindo alinhar os conteúdos formativos com

situações reais e promover uma abordagem mais operacional, preventiva e orientada para a mitigação efetiva de riscos.

#### 4.6 Ações de capacitação

Em fevereiro de 2026, a Senhora Coordenadora do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência da Presidência do Governo Regional dos Açores solicitou ao TT o desenvolvimento de uma iniciativa formativa especializada, dirigida ao reforço das competências institucionais em matéria de prevenção da fraude e da corrupção associadas à gestão de recursos financeiros da União Europeia.

Em resposta, foi estruturada uma proposta de formação modular, em formato *webinar*, organizada em três sessões sequenciais, com enfoque integrado nas dimensões da integridade organizacional, governação dos fundos europeus e mecanismos de deteção e investigação de irregularidades e fraude. A ação contempla conteúdos técnicos relevantes, designadamente: promoção de uma cultura institucional de ética e integridade, instrumentos de prevenção (códigos de conduta, gestão de conflitos de interesses, canais de denúncia), metodologias de avaliação de risco, sistemas de controlo interno, enquadramento jurídico aplicável e identificação de indicadores de suspeita em operações financiadas.

A formação prevê ainda a participação de especialistas com experiência reconhecida nas áreas da governação pública, auditoria, controlo financeiro e investigação criminal, assegurando uma abordagem multidisciplinar e orientada para a aplicação prática, incluindo análise de casos e exemplos concretos.

Esta iniciativa insere-se numa estratégia de capacitação contínua, visando o reforço da resiliência institucional, a melhoria dos mecanismos de prevenção e deteção de riscos e

o alinhamento com as melhores práticas nacionais e europeias em matéria de integridade e transparência na gestão de fundos públicos.

No âmbito da sua atividade, em março de 2026, o TT participou na promoção do *webinar* sobre o impacto do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) na prevenção de conflitos de interesses e na utilização de fundos europeus, com vista ao reforço da capacitação técnica em matéria de transparência, identificação de beneficiário efetivo e prevenção de irregularidades e fraude.

A participação do TT foi assegurada através de articulação institucional, envolvendo Ana Carla Almeida e, posteriormente, Patrícia Borges (AD&C).

#### 4.7 Recomendações, preocupações e reflexões

Adicionalmente, o TT formalizou Recomendações / Preocupações / Reflexões respeitantes à temática da fraude no âmbito da sua missão, objeto de comunicação aos respetivos destinatários e divulgadas no *site* TT, conforme sistematização no quadro seguinte.

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p>Considere a Estrutura de Missão Recuperar Portugal <a href="#">reforçar o controlo das operações apoiadas pelo PRR no âmbito do Aviso n.º 01/CO2 i01/2021</a>, que tenham sido aprovadas segundo o modelo regulado pela Portaria 160-A/2024 de 07.06.2024, porquanto, a concretização de adiantamentos com base em decisões de aprovação tácitas e prévias à própria análise das candidaturas, potencia o risco de ocorrências suscetíveis de configurarem irregularidades e fraudes já depois de feitas disposições patrimoniais.</p>	EMRP	<p>22.07.2024 (24.ª)</p> <p>22.07.2024</p> <p>Presidente EMRP</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p><a href="#">Alterações ao Modelo de Governação do PRR introduzidas pelo DL n.º 55/2024</a>, de 09.09, se alinham com as preocupações já identificadas pelo Think Tank, assinalando-se a importância de tais modificações, insta-se a EMRP a proceder à sua implementação com celeridade.</p>	EMRP	<p>23.09.2024 (25.ª)</p> <p>24.09.2024</p> <p>Presidente EMRP</p>
<p><a href="#">Principais conclusões do 35º Relatório Anual da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a proteção dos interesses financeiros da EU e a luta contra a fraude</a>   Reunião 23.09.2024</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saúda as conclusões da Comissão e endossa todas as recomendações por esta propostas, por estarem em linha com as suas próprias orientações;</li> <li>▪ Manifesta a sua preocupação com a divergência do reporte feito por Portugal à Comissão quanto a alguns factos, nomeadamente, quanto: à existência de ampla consulta e participação das autoridades na preparação da ENAF, ao argumentar que a baixa taxa de fraude se deve ao aditamento de políticas de prevenção; ao não ter identificado fragilidades no reporte e acompanhamento dos casos de suspeita de fraude;</li> </ul> <p>Propõe à Comissão diversificar as fontes de informação instrumentais da elaboração dos Relatórios PIF para obter informação mais completa.</p>	IGF CE/OLAF	<p>23.09.2024 (25.ª)</p> <p>25.09.2024</p> <p>IG IGF</p> <p>30.09.2024</p> <p>DG OLAF</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p>Recomendação sobre a Prevenção de Irregularidades na Gestão de Fundos Europeus no âmbito da Contratação Pública endereçada às entidades responsáveis pela gestão e controlo dos Fundos Europeus, através da IGF, ADC, IP, IFAP, IP e EMRP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Reforço dos Mecanismos Internos de Controlo</a>: Estabelecer sistemas internos de monitorização e auditoria, com foco na identificação precoce de desconformidades legais e financeiras em projetos financiados por fundos europeus; implementar tecnologias de análise de dados que permitam detetar padrões de risco, como fracionamento de despesas ou adjudicações recorrentes às mesmas entidades, promovendo atempadamente as verificações de controlo devidas;</li> <li>▪ Fortalecimento da Cooperação e Partilha de Informação: Garantir o acesso a bases de dados centralizadas que consolidem informações sobre adjudicatários, contratos e execução financeira, facilitando o acesso a dados relevantes durante as auditorias; público.</li> <li>▪ Reforço da Responsabilidade das Obrigações de Transparência: Cumprimento atempado destas obrigações para incremento do escrutínio alargado dos processos;</li> <li>▪ Capacitação e Sensibilização das Equipas de Controlo: Realizar formações periódicas dirigidas às equipas técnicas e de controlo sobre as alterações legislativas e ajustamentos necessários às práticas de auditoria;</li> </ul> <p>Promoção de Mecanismos de Recuperação Financeira: Estabelecer processos rigorosos para a recuperação de montantes pagos indevidamente em casos de desconformidade, minimizando os riscos de perdas financeiras para o orçamento.</p>	<p>IGF, AD&amp;C, IFAC, EMRP</p>	<p>27.01.2025 (26.ª)</p> <p>31.01.2025</p> <p>IG IGF</p> <p>Presidente CD AD&amp;C</p> <p>Presidente CD IFAP</p> <p>Presidente EMRP</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p>Recomendação subsequente aos resultados do questionário sobre a utilização da IA por entidades ligadas à gestão dos FE, circulado por ocasião da conferência anual do TT 2024</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <a href="#">Realizarem ações de capacitação</a> dos seus trabalhadores, orientadas para a promoção de mudanças significativas quanto ao conhecimento do tema;</li> <li>2. Atribuírem os recursos adequados à implementação de soluções de IA;</li> <li>3. Implementarem uma política de qualidade de dados.</li> </ol>	<p>AD&amp;C IFAP EMRP</p>	<p>27.01.2025 (26.ª)  31.01.2025 IG IGF Presidente CD AD&amp;C Presidente CD IFAP Presidente EMRP</p>
<p><a href="#">Recomendação sobre Sistema de Controlo Interno do PRR, endereçada à entidade responsável pelo seu controlo   Comissão de Auditoria e Controlo</a></p> <p>Na assunção da sua responsabilidade funcional, realize auditorias ao funcionamento do SCI do PRR, pelo menos, uma vez por ano, com o propósito de aferir que o mesmo proporciona de forma eficiente e eficaz a verificação da realização física e financeira das intervenções, que previne e deteta irregularidades que permite a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas, assegurando medidas de prevenção da duplicação de ajudas, de risco de conflito de interesses, de corrupção e de fraude, com vista a minimizar os riscos de perdas financeiras para o orçamento público.</p>	<p>CAC</p>	<p>31.03.2025 (27.ª)  04.02.2025 Presidente CAC IG IGF</p>
<p><a href="#">Recomendação sobre a Estratégia Nacional Antifraude (ENAF) na sequência do Seminário ENAF: Contributos para uma revisão necessária, realizado em 16.05.2025</a></p> <p>A revisão da Estratégia Nacional Antifraude orientada pelos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>A. Integração de todas as fases do ciclo antifraude: 1. Prevenção 2. Detecção 3. Investigação penal 4. Recuperação</li> <li>B. Alinhamento com as orientações da Comissão Europeia;</li> <li>C. Coerência com a Estratégia Nacional Anticorrupção e outros instrumentos de política criminal relevantes;</li> </ol>	<p>IGF / AFCOS</p>	<p>21.07.2025 (28.ª)  22.07.2025 IG IGF</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p>D. Modelo de governação colaborativo e inclusivo;</p> <p>E. Liderança da revisão interinstitucional, com representação permanente das entidades judiciais, de fiscalização, de auditoria, de gestão e da sociedade civil: Deve ser equacionada a criação de um Grupo de Trabalho interinstitucional permanente, responsável pela monitorização da execução e pela formulação de recomendações periódicas;</p> <p>F. Garantia de participação pública estruturada e transparente, definindo mecanismos de consulta pública em todas as fases do processo de revisão e execução da estratégia e assegurando a divulgação de relatórios anuais acessíveis ao público, promovendo escrutínio e confiança social;</p> <p>G. Reforço da interoperabilidade dos sistemas de informação, priorizando o desenvolvimento e a implementação de sistemas interoperáveis entre as entidades da estrutura de governação e estas e as autoridades judiciais; Realização de estudos técnicos específicos, incluindo uma avaliação de viabilidade jurídica e tecnológica, conforme já identificado no subgrupo temático do Think Tank;</p> <p>H. Elaboração de orientações harmonizadas para distinção de irregularidades administrativas e fraude penal;</p> <p>I. Garantia de fluxos regulares de informação de retorno às entidades comunicantes sobre o andamento dos processos;</p> <p>J. Promoção de ações formativas contínuas e de uma cultura institucional de prevenção da fraude.</p> <p>K. Adoção de linguagem clara e comunicação eficaz sem prejuízo do rigor técnico.</p>		

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p><a href="#">Recomendação sobre a revisão integrada da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF) e da Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC)</a></p> <p>A revisão integrada da ENAF e da ENAC, assegurando maior coerência entre ambas e mitigando os impactos negativos para a prevenção quer da corrupção, quer da fraude, no contexto dos Fundos Europeus que resultaria de uma revisão segmentada das referidas estratégias nacionais</p>	<p>IGF / AFCOS MENAC Ministro Finanças Ministro Justiça</p>	<p>21.07.2025 (28.ª) 29.09.2025 (29.ª)  30.09.2025 IG IGF Presidente CA MENAC Min. Finanças Min. Justiça</p>
<p><a href="#">Recomendação sobre a prevenção e deteção de duplo financiamento na gestão do PRR e restantes Fundos Europeus, na perspetiva da defesa dos interesses financeiros da União Europeia, na sequência da reunião do Think Tank de 29.09.2025</a></p> <p>O Think Tank Recomenda a implementação de mecanismos que assegurem o automatismo no controlo entre os financiamentos em causa, de ponta a ponta, com recurso a sistemas da implementação de: de alerta, com boa governação de dados e rasto de auditoria pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e (CAC) do PRR, cumprindo os marcos 22.1 e 22.2, através, nomeadamente, da implementação de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cruzamento prévio à aprovação de candidatura obrigatório entre financiamentos no âmbito do PRR, PT2020 e PT2030 de todas as operações, juntando o relatório que resulte do cruzamento, incluindo a lista de exclusões aplicada (as regras que justificam porque se conclui que não há duplicação);</li> <li>2. Melhoramento dos dados: regras para garantir que os dados estão completos e são corretos; reconciliações mensais entre bases;</li> <li>3. Ligação ao risco de fraude: atualização periódica da matriz de risco (22.1) e dos planos de ação com base nos resultados das análises sistemáticas de prevenção e mitigação do duplo financiamento.</li> </ol>	<p>AD&amp;C EMRP</p>	<p>24.11.2025 (30.ª)  27.11.2025 Presidente CD AD&amp;C Presidente EMRP</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p><a href="#">Recomendação subsequente à realização da Conferência Anual do TT 2025   Fundos da EU: Para a ameaça da fraude e da corrupção, a defesa do conhecimento, transparência e integridade</a></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Quanto à Interoperabilidade de Sistemas de Informação: Uma vez aprovada a operação Trace PAT_2030-FEDER-03059600, as entidades detentoras dos dados colaborem ativamente na sua disponibilização, contribuindo para melhor conhecimento e ação mais informada neste domínio determinante para a prevenção de irregularidades, fraude e corrupção;</li> <li>Quanto à transparência ativa: Que as entidades da estrutura de governação dos Fundos Europeus, de forma proativa, tempestiva e compreensível, publiquem integralmente a informação necessária ao escrutínio da boa utilização dos recursos financeiros que administram e ou controlam, divulgando, nomeadamente, todas as decisões administrativas e judiciais, referentes a enviesamentos na utilização de tais recursos, bem como na sua efetiva recuperação, sem bloqueios informacionais desnecessários e permitindo uma avaliação objetiva e independente;<sup>1</sup></li> <li>Quanto à comunicação, coordenação e cooperação entre os operadores: Observando as respetivas funções institucionais e o respeito por imperativos legais, sejam estabelecidas cadeias colaborativas de contacto preferencial entre as entidades, documentadas em memorandos que clarifiquem formas, prazos e modos conceitos estruturantes de áreas de intervenção coincidentes;</li> <li>Quanto à revisão integrada ENAF/ENAC: Por ser inequívoco que a revisão integrada de ambas lhes confere maior coerência e mitiga impactos negativos para a prevenção de ambos os fenómenos, reforça-se a importância da revisão integrada, em linha com as conclusões do <a href="#">Seminário ENAF</a>.</li> </ol>	<p>AD&amp;C, EMRP, IFAP (1, 2 e 3)</p> <p>IGF (todas)</p> <p>IGFEJ (1)</p> <p>MENAC, M. Justiça; M. Finanças (4)</p> <p>PGR (1 e 4)</p>	<p>24.11.2025 (30.ª) PGR IG IGF Presidente CD AD&amp;C</p> <p>Presidente CD IFAP Presidente EMRP Min. Justiça Min. Finanças Presidente do CA MENAC Vice-Presidente CD IGFEJ</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p><a href="#">Recomendação sobre o reforço de cooperação institucional entre IGF/AFCOS e o Think Tank com vista a robustecer a confiança interinstitucional e potenciar transparência e alinhamento factual   Reunião de 24.11.2025</a></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compromisso da IGF/AFCOS quanto ao seu posicionamento de colaboração técnica e alinhamento factual com o TT na prossecução da sua missão;</li> <li>2. Implementação das recomendações dirigidas à IGF/AFCOS até ao final do decurso do atual período de funcionamento do TT;</li> <li>3. Participação ativa da IGF/AFCOS na Revisão da ENAF:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Integrando todas as fases do ciclo antifraude:                 <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Prevenção</li> <li>ii. Detecção</li> <li>iii. Investigação penal</li> <li>iv. Recuperação</li> </ol> </li> <li>b. Em convergência com as orientações da Comissão Europeia;</li> <li>c. Em coerência com a Estratégia Nacional Anticorrupção e outros instrumentos de política criminal relevantes;</li> <li>d. Garantindo um modelo de governação colaborativo e inclusivo;</li> <li>e. Integrando uma liderança da revisão interinstitucional, com representação permanente das entidades judiciais, de fiscalização, de auditoria, de gestão e da sociedade civil;</li> <li>f. Assegurando a participação pública estruturada e transparente, aceitando a definição de mecanismos de consulta pública em todas as fases do processo de revisão e execução da estratégia e assegurando a divulgação de relatórios anuais acessíveis ao público, promovendo escrutínio e confiança social;</li> <li>g. Impulsionando a interoperabilidade dos sistemas de informação;</li> <li>h. Colaborando com a realização de estudos técnicos específicos, conforme já identificado no subgrupo temático do TT;</li> </ol> </li> </ol>	<p>IGF / AFCOS</p>	<p>26.01.2026 (31.ª)</p> <p>26.01.2026</p> <p>IG IGF</p>

Recomendações / Preocupações / Reflexões	Destinatário(s)	Data (Reunião / Questionário / Comunicação)
<p>i. Elaborando orientações harmonizadas para distinção de irregularidades administrativas e fraude penal;</p> <p>j. Promovendo ou colaborando em ações formativas contínuas e de uma cultura institucional de prevenção da fraude;</p> <p>k. Promovendo a adoção de linguagem clara e comunicação eficaz sem prejuízo do rigor técnico das orientações.</p>		

## 5. Atividades programadas não concretizadas ou não completamente concretizadas

Não foi possível concretizar algumas das atividades programadas para o presente período de funcionamento ou não foi possível concretizá-las como inicialmente previstas, por razões diferenciadas e que de seguida se explicitam.

### 5.1 Acompanhamento da recuperação das despesas irregulares a favor do Orçamento da UE por conta do OE

Não foi possível concretizar esta atividade, uma vez que, apesar de ter sido formalmente solicitada a informação necessária à IGF, entidade competente para o efeito, não foi obtida qualquer resposta até à presente data.

A indisponibilidade dessa informação inviabilizou a realização, pelo TT, das análises e ações previstas neste domínio.

## 5.2 Prevenção da fraude: contributo através da promoção de estudos sobre a fraude

No âmbito desta atividade, destaca-se o contributo do estudo “Fraude aos Fundos Europeus | Breve Estudo sobre o Estado da Arte”, elaborado pela equipa do Observatório da Economia e Gestão de Fraude, António João Maia, Paula Marques, Rute Serra, Sofia Nair Barbosa e Sónia Lima, desenvolvido na sequência de uma colaboração com o TT.

Não foi possível promover a realização de estudos adicionais no período em análise, em virtude das dificuldades na mobilização de financiamento para o efeito.

Assim, quanto a esta atividade, decidiu o TT <sup>21</sup> não lhe dar continuidade nesta fase, concentrando os esforços nas atividades prioritárias atualmente em curso, com vista à respetiva conclusão.

## 5.3 Identificação de condições artificiais de elegibilidade / perfis de infratores (Reflexão no grupo)

No âmbito desta atividade, foram realizados alguns trabalhos preparatórios, designadamente na sequência de reuniões promovidas pelo TT. Contudo, a atividade não foi desenvolvida de forma autónoma, estruturada e sistematizada no período em análise.

Assim, quanto a esta atividade, decidiu o TT <sup>22</sup> não lhe dar continuidade nesta fase, concentrando os esforços nas atividades prioritárias atualmente em curso, com vista à respetiva conclusão.

<sup>21</sup> Na sua reunião de 25.05.2026.

<sup>22</sup> Na sua reunião de 25.05.2026.

#### **5.4 Comunicações entre entidades de controlo e gestão dos FE, incluindo judiciais (Reflexão no grupo)**

A reflexão sobre esta temática não foi desenvolvida de forma autónoma no período em análise, tendo sido integrada no âmbito dos contributos dos pontos de contacto da iniciativa Boas Práticas-Antifraude do sítio do TT.

Neste contexto, foi já constituído um subgrupo de trabalho que assegurará o acompanhamento e a operacionalização desta matéria, designadamente através da sistematização de práticas, identificação de constrangimentos e formulação de propostas que promovam o reforço das comunicações entre as diferentes entidades envolvidas.

#### **5.5 Equidade no acesso aos Fundos Europeus (Reflexão no grupo)**

O TT entende que o tema reveste centralidade estratégica e a sua relevância é transversal no âmbito da missão do TT, considerando que a densidade e complexidade das questões associadas poderiam justificar, futuramente, a constituição de um subgrupo dedicado.

A matéria exige continuidade de reflexão e acompanhamento, tendo o TT decidido<sup>23</sup> manter esta atividade projetada para desenvolvimento futuro, assumindo-a como uma prioridade estratégica.

#### **5.6 Avaliação dos impactos da atividade do TT**

No âmbito da atividade relativa à avaliação dos impactos da atuação do TT, encontrava-se programado um conjunto de iniciativas orientadas para a análise dos resultados dos seus principais outputs, com destaque para as recomendações emitidas, enquanto instrumento essencial para aferir a sua efetiva implementação, utilidade e contributo

---

<sup>23</sup> Na reunião de 25.05.2026

para a melhoria dos sistemas de prevenção da fraude, bem como para as conferências anuais, o que comportaria o desenvolvimento de um modelo de avaliação de impacto aplicável a futuras propostas e iniciativas.

Neste contexto, foi possível, no decurso do período em análise, assegurar um avanço estrutural relevante, através do estabelecimento de contactos e da obtenção de disponibilidade por parte da Deloitte SA para a realização de um exercício de avaliação externa independente das recomendações do TT.

Esta colaboração, a desenvolver em regime *pro bono*, no âmbito das políticas de responsabilidade social da referida entidade, constitui um contributo particularmente relevante para o reforço da robustez metodológica, da credibilidade e da transparência associadas à atividade do TT.

Embora a sua concretização integral se projete para o período subsequente, esta iniciativa representa um passo decisivo na evolução do TT para um modelo mais orientado para a monitorização de resultados e avaliação de impacto, alinhado com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Paralelamente, foi igualmente identificada a necessidade de evoluir para modelos mais estruturados de avaliação das conferências promovidas pelo TT, que permitam aferir o seu impacto efetivo, para além de métricas de participação, designadamente quanto à disseminação de conhecimento, influência na formulação de procedimentos e indução de mudanças nas práticas institucionais.

Atenta a natureza estruturante e a complexidade metodológica associada a este domínio, os trabalhos em curso não puderam ser integralmente concluídos no período em análise, projetando-se a avaliação da sua concretização no ciclo de atividades subsequente.

Não obstante, considerando os progressos alcançados permitem antecipar a construção de bases consistentes para a implementação de um modelo sistemático de monitorização e avaliação de impacto da atividade do TT, alinhado com as melhores práticas neste domínio.

## 6. Reforço institucional

No âmbito do reforço institucional, o TT manteve uma atuação orientada para a consolidação do seu papel enquanto espaço estruturado de reflexão interinstitucional no domínio, preferencialmente da prevenção, considerando, também, a deteção e investigação, dos fenómenos da fraude associada aos fundos europeus.

O TT reafirmou a continuidade da sua missão, sublinhando a atualidade e utilidade pública da iniciativa, bem como a importância do aprofundamento da cooperação entre entidades com responsabilidades complementares e o reforço do acesso contínuo e tempestivo à informação para o cumprimento dos seus objetivos.

Destacou-se a valorização de um modelo de funcionamento colegial e participado, assente na produção de análise crítica e contributos técnicos orientados para o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão e controlo, reforço da integridade, transparência e eficácia institucionais.

Foi reiterada a abertura à participação de novas entidades e à incorporação de contributos externos, consolidando o TT como um fórum dinâmico e resiliente de cooperação institucional orientado para a melhoria contínua das políticas públicas neste domínio.

## 7. Síntese conclusiva

O período de atividade compreendido entre julho de 2024 e maio de 2026 confirma a consolidação do *Think Tank – Iniciativa Antifraude* como um espaço interinstitucional relevante de reflexão estratégica, multidisciplinar e independente, orientado prioritariamente para a prevenção, sem, no entanto, desconsiderar a deteção e o combate à fraude na utilização dos recursos financeiros da União Europeia.

Ao longo deste período, o TT manteve uma atividade regular, consistente e diversificada, assente na realização de reuniões plenárias, no trabalho desenvolvido em subgrupos especializados, na promoção de conferências e iniciativas de capacitação, bem como na emissão de recomendações e reflexões dirigidas a entidades com responsabilidades na gestão, controlo e fiscalização dos fundos europeus.

Destacam-se, como principais outputs da atividade do TT, as recomendações emitidas e as conferências promovidas. As recomendações constituem o principal instrumento de intervenção do grupo, traduzindo contributos técnicos orientados para a melhoria dos sistemas de governação, controlo e prevenção da fraude, incidindo sobre domínios críticos como o duplo financiamento, a interoperabilidade dos sistemas de informação, a transparência, a contratação pública, a revisão da Estratégia Nacional Antifraude e a articulação com a Estratégia Nacional Anticorrupção.

As conferências e seminários, por sua vez, afirmaram-se como espaços privilegiados de disseminação de conhecimento, debate alargado e mobilização institucional, contribuindo para a construção de consensos em torno de prioridades estratégicas e para o reforço de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade na gestão dos fundos europeus.

O período em análise ficou igualmente marcado por um aprofundamento da reflexão sobre matérias estruturantes para a eficácia dos sistemas antifraude, com destaque para a necessidade de reforço da interoperabilidade dos sistemas de informação, da qualidade e partilha de dados, da coordenação entre entidades e da adoção de abordagens mais integradas e orientadas para resultados. Neste contexto, assume particular relevância o contributo do TT para o processo de revisão da arquitetura antifraude da União Europeia, bem como o acompanhamento de iniciativas por si impulsionadas como o projeto TRACE.

Paralelamente, e em linha com as prioridades definidas para o presente período de funcionamento, foi iniciado um percurso de evolução da atividade do TT no sentido da avaliação do impacto dos seus *outputs*, com especial incidência nas recomendações emitidas. Neste âmbito, destaca-se a obtenção de disponibilidade por parte da Deloitte SA para a realização de um exercício de avaliação externa independente, a desenvolver em regime *pro bono*, no âmbito da sua política de responsabilidade social.

Esta iniciativa, cuja concretização se projeta para o período subsequente, constitui um passo particularmente relevante na afirmação de uma abordagem mais orientada para resultados, permitindo reforçar a capacidade do TT monitorizar a implementação das suas recomendações, avaliar o seu impacto efetivo e consolidar a sua credibilidade institucional.

Não obstante os resultados alcançados, subsistem limitações estruturais que condicionam o desenvolvimento integral de algumas das atividades programadas, designadamente a ausência de apoio administrativo dedicado, a dependência de informação disponibilizada por entidades externas e a complexidade inerente a determinados domínios de análise. Ainda assim, os progressos registados permitiram

estabelecer bases sólidas para o aprofundamento da atividade do TT em áreas críticas no próximo período de funcionamento.

Em síntese, o balanço global da atividade do TT é claramente positivo. O grupo manteve a sua matriz de independência, pluralidade e inovação, reforçou o seu papel enquanto fórum de reflexão estratégica e produziu contributos relevantes para a melhoria dos sistemas de prevenção da fraude e proteção dos interesses financeiros da União Europeia.

A continuidade da sua atividade revela-se, neste contexto, não apenas pertinente, mas necessária, num cenário marcado pela crescente complexidade dos instrumentos financeiros europeus, pela exigência de maior transparência e prestação de contas e pela sofisticação dos riscos associados à fraude e à corrupção.

Lisboa, 28 de maio de 2026

A Dinamizadora do TT,

Ana Carla Almeida